



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.913, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 08/05/26
João

**INSTITUI O DIA DO TRABALHADOR
RURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
JANAÚBA/MG E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído, no Município de Janaúba, o Dia Municipal do Trabalhador Rural, a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

Art.2º- O Dia Municipal do Trabalhador Rural passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art.3º- A celebração desta data tem como objetivos:

- I. Homenagear a categoria dos trabalhadores rurais pelo seu papel fundamental no desenvolvimento econômico e social do município;
- II. Promover a conscientização sobre os direitos previdenciários e trabalhistas da classe;
- III. Fomentar eventos, palestras e atividades que valorizem a agricultura familiar e o agronegócio regional.

Art.4º- O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com sindicatos, associações e entidades da sociedade civil para a realização de eventos comemorativos e de apoio ao trabalhador.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba-MG, 08 de maio de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672 SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES Assinado de forma digital por
JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667 ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA - OAB/MG: 133.943

Procurador-Geral do Município

Projeto de Lei: 181/2026

Autoria: M^a Aparecida de Fátima Santos – Vereador Municipal de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação